



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 12 de janeiro de 2022.

### **MENSAGEM N.º 2/ 2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre a criação de cargos em provimento efetivo de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itapeva/SP.”.

Através da presente propositura pretende o Executivo Municipal realizar a criação de 6 (seis) cargos em provimento efetivo de Assistente Social visando prestar assistência ao munícipe que faz uso dos atendimentos prestados pelo Secretaria de Desenvolvimento Social.

Insta ressaltar que diante da implantação de 3 (três) unidades de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no decorrer destes anos e da expansão dos serviços no ano de 2020, a demanda dos serviços prestados teve aumento de forma significativa, bem como, o número de profissionais necessários para o devido atendimento aos usuários tornou-se insuficiente, razão pela qual requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Frisamos que a sugestão da cartilha da NOB-RH/SUAS onde dispõe que os coordenadores devem ser profissionais de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e que os profissionais em Assistência Social podem atuar concomitante a função técnica e de coordenação de tarefas sem prejuízo ao exercício de suas funções, contudo, os profissionais que atualmente integram o quadro efetivo é insuficiente para atender a esta demanda.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Assim para célere solução dos problemas advindos da falta de servidores na área de assistência social, na forma do art. 95 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Itapeva, requer-se ao DD. Presidente a **convocação de Sessão Extraordinária** para aprovação da presente propositura.

Para devida instrução do Processo Legislativo, acompanha o presente Impacto Orçamentário para criação dos cargos.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO SÉRGIO TASSINARI**  
**Prefeito Municipal**



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI Nº 002 / 2022**

**DISPÕE** sobre a criação de cargos em provimento efetivo de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itapeva/SP.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado 6 (seis) cargos em provimento efetivo de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itapeva/SP – Ref. 14Al da Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002;

**Art. 2º** O cargo criado no art. 1º desta Lei, se submetem ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor, disposto na Lei Municipal n.º 1.777, de 17 de abril de 2002.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de janeiro de 2022.

**MARIO SÉRGIO TASSINARI**  
**Prefeito Municipal**